



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 51/2024
CONTRATO: 37/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1912/2023
VALOR: R\$ 1.311,48

TERMO DE ADITAMENTO N.º 51/2024, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS QUE CITAREM O NOME DA CONTRATANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Joaquim Fonseca, portador da cédula de identidade RG nº. 8.771.504-1 e CPF/MF n. 831.953.948-04, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para disponibilização de recortes eletrônicos dos diários oficiais que citarem o nome da **CONTRATANTE**, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 37/2023, com início em 01 de junho de 2024 que correspondente ao valor global de R\$ 1.311,48 (um mil, trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos). Sendo o valor mensal de R\$ 109,29. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 3,69%.

1.2 Irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo
02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0002.2002.0000 – Manut. Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.39.01.0000 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades (F1- 032)

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso II combinado com Art. 65 inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 37/2023.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.
Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 28 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Joaquim Fonseca - Presidente
CONTRATADA

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____